

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80/22, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 7 de julho de 2026:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
Relações com o Emissor	A ANP é uma agência reguladora, com natureza jurídica de autarquia especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), constituída pela União, acionista controladora da Petrobras.
Data da Transação	07/07/2026
Objeto do Contrato	Trata-se de Termo de Conciliação, celebrado entre Petrobras e ANP, cujo objeto compreende: (i) a concessão de prazo adicional, pela ANP, para que a Petrobras promova a adequação de 335 poços aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 46/2016; (ii) o pagamento de contrapartida pela Petrobras; e (iii) a suspensão da aplicação de multas pela ANP relacionadas aos fatos abrangidos pelo Termo.
Principais Termos e Condições	<ul style="list-style-type: none"> (i) Concessão de prazo adicional de 10 anos para a Petrobras fazer a adequação dos poços indicados no Termo às condições previstas na Resolução ANP nº 46/2016; (ii) Cessão do banco de dados geoquímicos nacionais da Petrobras para a ANP; (iii) Aquisição de banco de dados geoquímicos internacionais para Petrobras e ANP; (iv) Assinatura do <i>Mutual Assistance Principles</i> (MAP) com as operadoras (sem custo); (v) Pagamento de contrapartida financeira pela Petrobras de R\$ 300 milhões; (vi) Suspensão, pela ANP, da aplicação de penalidades de multas à Petrobras relacionadas aos fatos que ensejaram a celebração do Termo, relativamente aos poços que integram seu escopo. A medida alcança os processos administrativos e autos de infração já lavrados, cujas penalidades de multas já aplicadas pela Agência somam, aproximadamente, R\$ 550 milhões.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>Há concessões recíprocas previstas no Termo, na medida em que a ANP, de um lado, compromete-se a (i) afastar a aplicação de multas à Petrobras que podem chegar a um valor aproximado de R\$ 670 milhões e (ii) conceder prazo até dezembro de 2030 para a Petrobras fazer a adequação dos poços.</p> <p>Como compensação, a Petrobras compromete-se a fornecer (i) o pagamento de R\$ 300 milhões; (ii) a cópia de resultados de análises constantes no banco de dados geoquímicos nacionais da companhia; e (iii) o acesso a um banco de dados internacionais (a ser contratado).</p> <p>Com a celebração do Termo, a Petrobras evita a aplicação de multas recorrentes e o risco de determinação de parada de produção pela ANP, que poderiam trazer prejuízos que poderiam ultrapassar R\$ 2,6 bilhões.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível em: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/</p>
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.